



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas nas leis federal, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **APROVO** o termo de referência conforme consta nos autos do processo, o qual tem por objeto para a possível contratação de empresa especializada no ramo para fornecer pneus novos nacional, câmara de ar, protetores, fitão, serviços de alinhamento e balanceamento veículos as aquisições serão destinadas a reposição dos mesmos juntos aos veículos e maquinas integrante da frota de uso e de propriedade desta Administração Fundo de Educação Assistência Social e Saúde.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade que o presente objeto aqui solicitado é essencial para dá continuidade dos trabalhos com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços de alinhamento e balanceamento, que incluem a reposição de pneus é uma forma conservar os veículos e maquinas.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do termo de referência APROVADO encaminho o processo licitatório ao setor de licitações para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.

Gabinete do prefeito aos 12 de maio de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito